

LEI Nº 816

De 10 de abril de 1.987

Dispõe sobre extinção de logradouros públicos e dá denominação à outros.

MANOEL LURO COSTA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

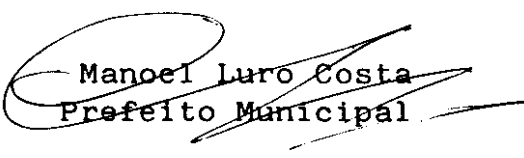
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Em virtude da urbanização da área adquirida das FERROVIAS PAULISTA S/A. (FEPASA), e conseqüentemente a abertura da Avenida Mogiana, ficam extintos os logradouros públicos denominados Avenida Romeu de Barros, criado pelo Decreto nº 06, de 23 de fevereiro de 1.977, e o denominado Estrada Boiadeira.

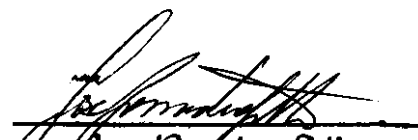
ARTIGO 2º - A via pública demarcada no loteamento "Jardim Guaiuvira" pela letra "D", bem como seus prologamentos futuros, fica denominada Rua das CEREJEIRAS.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 10 de abril de 1.987.


Manoel Luro Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publica
conforme lei em vigor.


José Bonadto Filho
Secretário da Prefeitura